



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 008/2019

DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão na Lei Orçamentária Anual das despesas para a aquisição de um terreno na Comunidade de Caramuru e posteriormente a construção de uma unidade básica de saúde.

Atualmente, os serviços de saúde prestados na comunidade de Caramuru são realizados em um imóvel alugado que não possui acessibilidade para atendimentos aos usuários daquela localidade.

O Investimento proposto visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais da ESF Caramuru, bem como melhorar o atendimento aos usuários de saúde.

O investimento será realizado com os recursos do Fundo de Redução das Desigualdades Regionais, depois de submetido e aprovado o investimento no Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos Repassados pelo Fundo para a redução das Desigualdades Regionais.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 151.459,90 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1169 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 1.173 – Aquisição de Terreno e Construção da Unidade Básica de Saúde de Caramuru

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
110	44905100000 - Obras e Instalações	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 151.449,90
111	44906100000 - Aquisição de Imóveis	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 10,00
Total da Suplementação			R\$ 151.459,90

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção das Instalações e Prédios Públicos Municipais

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
124	33903000000 – Material de Consumo	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 20.000,00
128	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade: 1.028 – Equipamentos Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
133	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
142	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2.030 – Manut. dos Equip. Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem.

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
150	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas do Município.

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
152	33903000000 – Material de Consumo	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 20.000,00

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
346	33903000000 – Material de Consumo	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 15.000,00
354	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 7.459,90

Projeto/Atividade: 2.171 – Apoio a Implantação das Agroindústrias Rurais de Pequeno Porte

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
369	44905100000 – Obras e Instalações	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
370	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	15400000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo.	R\$ 20.000,00

Total da Anulação	R\$ 151.459,90
--------------------------	-----------------------

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de março de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 08 de março 2019.

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

A presente solicitação se justifica que atualmente o Fundo Municipal de Saúde não dispõe de imóvel próprio e adequado para ofertar os serviços básicos de saúde na Comunidade de Caramuru.

O projeto em tela visa a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para a aquisição de um terreno e posteriormente a construção da Unidade Básica de Saúde em Caramuru.

Serão destinados para a aquisição do terreno, recursos do Fundo de Redução das Desigualdades Regionais, cujo investimento está previsto no inciso IV do art. 3º da Lei Estadual nº 8.308/2006, após a apreciação do Plano de Aplicação pelo respectivo Conselho do Fundo.

O investimento é de suma importância para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em seu nível de complexidade no que tange aos serviços de saúde, possibilitando aos munícipes daquela região acesso e atendimento, com vistas a priorizar a qualidade e humanização referente às garantias e direito à Saúde.

Sendo assim, resta claro o interesse público presente na medida, razão pela qual solicitamos dos Nobres Edis imprescindível apoio e colaboração no que diz respeito à sua apreciação e aprovação. Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

protocolo
11 / 03 / 20 19
Valelino
Secretário